



BOLETIM OFICIAL

Criado pela Lei nº 2.880 de 05/05/1994

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS



SEPARATA II DO BOLETIM ANO 29 - Nº 11 CAMPINA GRANDE - PB, DE 01 A 30 DE NOVEMBRO DE 2022

Cancelamento - Aposentadoria

PORTARIA - C Nº 0072/2022

Campina Grande, 21 de novembro de 2022.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº A0036/2018/IPSEM.

RESOLVE

1. CANCELAR, a APOSENTADORIA POR IDADE da servidora **MARIA DO SOCORRO COSTA SILVA, mat. Nº 11311**, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria de Saúde, concedida pela portaria nº A0016/2019.

2. O cancelamento do mencionado benefício, decorre da acumulação ilícita de cargos públicos, nos termos do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal de 1988.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

PORTARIA - C Nº 0073/2022

Campina Grande, 25 de novembro de 2022.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº A0213/2018/IPSEM.

RESOLVE

1. CANCELAR, a APOSENTADORIA POR INVALIDEZ do servidor **NEWTON PEREIRA DO EGITO, mat. Nº 11598**, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotado na Procuradoria Geral do Município, concedida pela portaria nº A0200/2019.

2. O cancelamento do mencionado benefício, decorre da acumulação ilícita de cargos públicos, nos termos do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal de 1988.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

Retificar - Aposentadoria

PORTARIA – R Nº 0074/2022

Campina Grande, 30 de novembro de 2022.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº A0038/2022/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Retificar a Portaria – A nº 0152/2022, publicada no Boletim Oficial, Ano 29, nº 10, de 01 a 31 de outubro de 2022, a qual passará a ter a seguinte redação:

Art. 1º Conceder a **LIZANDRA GOMES ALVES, mat. Nº 3062**, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotada na SECRETARIA DE SAÚDE, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, com fundamento no art. 40, §1º, inciso I da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o inciso I do art. 12 da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010, com proventos **PROPORCIONAIS**, calculados na forma do art. 1º da Lei nº 10.887/2004.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

Retificar - Aposentadoria

PORTARIA – R Nº 0075/2022

Campina Grande, 30 de novembro de 2022.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº A0043/2022/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Retificar a Portaria – A nº 0153/2022, publicada no Boletim Oficial, Ano 29, nº 10, de 01 a 31 de outubro de 2022, a qual passará a ter a seguinte redação:

Art. 1º Conceder a **LUCIELY INÁCIO ARAÚJO DA SILVA ALBUQUERQUE, mat. Nº 7307**, AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na SECRETARIA DE CULTURA, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, com fundamento no art. 40, §1º, inciso I da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o inciso I do art. 12 da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010, com proventos **INTEGRAIS**, conforme art. 13 da referida lei, e calculados na forma do art. 1º da Lei nº 10.887/2004.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

PORTARIA – R Nº 0076/2022

Campina Grande, 30 de novembro de 2022.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº A0058/2022/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Retificar a Portaria – A nº 0154/2022, publicada no Boletim Oficial, Ano 29, nº 10, de 01 a 31 de outubro de 2022, a qual passará a ter a seguinte redação:

Art. 1º Conceder a **RITA DE CÁSSIA DE SOUSA ARAUJO, mat. Nº 12988**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, com fundamento no art. 40, §1º, inciso I da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o inciso I do art. 12 da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010, com proventos **INTEGRAIS**, conforme art. 13 da referida lei, e calculados na forma do art. 1º da Lei nº 10.887/2004.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

O Boletim Oficial do IPSEM divulga mensalmente, todos os atos referentes aos benefícios previdenciários e complementares de responsabilidade do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Campina Grande—PB.